



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OFÍCIO SIGA Nº CMBG-OFC-2025/00085

Bento Gonçalves, 08 de abril de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito**

Assunto: Encaminhamento Projeto de Lei Complementar nº 7/2025.

Senhor Prefeito,

Cumprindo dispositivo legal, comunicamos a Vossa Excelência que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou o **Projeto de Lei Complementar nº 7/2025**.

Em anexo, a Redação Final.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -
Vereador Anderson Zanella | PP
Presidente



CMBGOFCC202500085A

Classif. documental

01.01.01.01



Assinado com senha por ANDERSON ZANELLA.
Documento Nº: 125287-6143 - consulta à autenticidade em
<https://sigabentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=125287-6143>

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.
Vereador ANDERSON ZANELLA (PP)
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
08/04/25
AS 8:55 Horas
Ass: <i>[Assinatura]</i>

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 7 de abril de 2025, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 7 de 2025, que **"Excluem cargos do quadro de cargos de provimento efetivo do artigo 3º da Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004."**

Alertamos, por oportuno, que na Redação Final **houve correções na técnica legislativa redacional**, em detrimento ao Projeto de Lei original, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,
Cordialmente.

Bento Gonçalves, 8 de abril de 2025.

Vit
Vereador VOLNE CHRISTÓFOLI (PP)
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Amen 13
Dra. Karen I. Battaglia

Advogada - OAB/RS nº 134.839

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:

J. M. J.
Vereador ANDERSON ZANELLA (PP)
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone 54 2105 9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCIO BAVARESCO.
Documento Nº: 125287.806297-433 - consulta à autenticidade em
<https://sigabentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=125287.806297-433>



SIGA

CMBGOF202500085A



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ___, DE ____ DE ____ DE 2025.

Excluem cargos do quadro de cargos de provimento efetivo do artigo 3º da Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar

Art. 1º Excluem-se do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do artigo 3º da Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do município, estabelece o plano de carreira dos servidores e dá outras providências, os cargos de: assessor administrativo superior, auxiliar de câmara clara/escura, desenhista, economista, economista doméstico, ferreiro, instrutor de corte e costura, marteleteiro, oficial administrativo, operador de britador, recepcionista e sondador.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos ____ dias do mês de ____ de dois mil e vinte e cinco.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCIO BAVARESCO.
Documento Nº: 125287.806297-433 - consulta à autenticidade em
<https://sigabento.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=125287.806297-433>



SIGA